REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.367/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO ARAÚJO SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Raimundo Araújo Santana, localizado na Folha 11, Quadra 10, Lote nº 27, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº A-01, frente para a V-111 e fundos com o lote nº 26. Medindo 07m40 de frente, 29m00 de lateral direita, 29m00 de lateral esquerda e 07m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal =